



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Gabinete do Vereador Márcio Gomes de Morais

APROVADO
Em 17/01/25
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2025

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 05/02/25

Presidente

Reconhece como de utilidade pública municipal a Igreja Batista Regular Resgatar e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Igreja Batista Regular Resgatar, fundada em 15 de junho de 2023, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº A-9, fls. 196, sob nº de Protocolo 19815 e registro 1589, em 15 de junho de 2023, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas nº A-9, fls. 197, sob nº de Protocolo 19816 e registro 1590, em 15 de junho de 2023, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba e CNPJ nº 09.318.809/0001-30.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 21 de janeiro de 2025.

Márcio Gomes de Morais

MÁRCIO GOMES DE MORAIS
Vereador